



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.646, DE 2019

Instalação: 07/08/2019

Objeto de trabalho da Comissão: analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.646, de 2019

Presidente da Comissão: Deputado Tadeu Alencar

Relator: Deputado Arthur Oliveira Maia

PLANO DE TRABALHO

O Projeto de Lei nº 1.646, de 2019 estabelece medidas para o fortalecimento da cobrança da dívida ativa e para o combate ao devedor contumaz, isto é, ao contribuinte cujo comportamento fiscal se caracteriza pela inadimplência substancial e reiterada de tributos.

Algumas das soluções propostas no Projeto, como o cancelamento do cadastro fiscal do contribuinte, atingem pontos inegavelmente sensíveis à atividade empresarial.

A própria constitucionalidade desse tipo de medida depende de uma normatização precisa, pois, de um lado, as Súmulas nº 70, nº 323 e nº 547 do Supremo Tribunal Federal vedam à administração fiscal a utilização de medidas coercitivas desproporcionais; e, do outro, a Suprema Corte, em precedentes como o Recurso Extraordinário nº 550.769, reconhece a possibilidade excepcional da adoção de medidas extremas contra devedores que utilizam o não pagamento de tributos como forma de planejamento empresarial.

Assim, entendemos que a melhor forma de atingir uma solução efetiva e equilibrada para a questão em debate passa pela obtenção de **dados concretos sobre o problema posto e pela identificação de alternativas**, inclusive as direcionadas à correção de incongruências legislativas,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Especial do PL 1646/19 – Devedor Contumaz

regulamentares ou jurisprudenciais que estimulem a conduta do inadimplemento sistemático do tributo.

Portanto, como forma de subsidiar os debates parlamentares, buscaremos ouvir as considerações de diversas entidades vinculadas ao Poder Público e ao setor produtivo, bem como especialistas do ramo acadêmico.

Dessa forma, submetemos à análise da Presidência e dos ilustres Deputados membros desta Comissão a sugestão de realização de audiências públicas com seguintes participantes:

i) **Secretário da Receita Federal do Brasil (RFB)** ou representante por ele indicado;

ii) **Procurador-Geral da Fazenda Nacional** ou representante por ele indicado, sendo desejável a presença do Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS da PGFN, o Sr. Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes;

iii) **Ministro de Estado da Economia** ou representante por ele indicado;

iv) Representante da **Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência** do Ministério da Economia (SEPRAC);

v) Representante da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**, indicado por seu Conselho Federal;

vi) Representante da **Confederação Nacional do Comércio** (CNC);

vii) Representante da **Confederação Nacional da Indústria** (CNI);

viii) Representante da **Confederação Nacional da Agricultura** (CNA);

ix) Representante do **Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo (SIMPI)**;

x) Representante do **Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ)**;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão Especial do PL 1646/19 – Devedor Contumaz

xi) Representante do **Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil** (SINDIFISCO NACIONAL);

xii) Representante do **Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial** (ETCO);

xiii) Representante da **Associação dos Juizes Federais do Brasil** (AJUFE); e

xiv) Dois **especialistas** em direito tributário, econômico ou empresarial, a serem posteriormente designados, preferencialmente dentre professores universitários.

Além de participar das audiências públicas a serem promovidas por esta Comissão, os convidados poderão oferecer sugestões e contribuições por escrito.

Após a realização das audiências públicas, apresentaremos relatório final para discussão e votação da matéria, consolidando as conclusões, análises e propostas oferecidas pelos participantes e pelos Parlamentares, apresentando também, conforme o caso, sugestões de encaminhamento legislativo e de proposições legislativas.

Pretendemos desenvolver tais atividades de acordo com o seguinte cronograma:

Audiências	Até 11/09/2019
Entrega do relatório final	Até 27/09/2019
Discussão e votação do relatório final	Até 22/10/2019

Entendemos que a condução das atividades na forma acima proposta permitirá que esta comissão esteja suficientemente integrada ao tema e apta a deliberar sobre o Projeto examinado.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2019.

Deputado Arthur Oliveira Maia